NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, de 17/05/2000

HOMOLOGA CONVÊNIOS COM APPs DE EDUCANDÁRIOS

O Vereador Saulo Sabatini, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam homologados os Termos de Convênio nº 003, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 018, 019, 022, 023, 026, 027, 030, 032, 033, 035, 036, 038, 039 e 047/2000, com educandários do Município, visando a terceirização da contratação de serventes e vigias.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 17 de maio de 2000.

SAULO SABATINI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 17/05/2000.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria